



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 60154557127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n. 83, Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PATRULHA DO RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.310.367/0001-67, situada à Rua Uruguai, 504, bairro Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr. Paulo Cezar Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9026860385, inscrito no CPF sob o nº 389.247.060-04, residente e domiciliado à Rua Danton Pascoali da Rosa, nº 80, Santo Antônio da Patrulha/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, Ajustam o presente aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando nº. 261/2020 altera-se a clausula nona, prazo de vigência passando o termo final do pacto para o dia 21 de março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



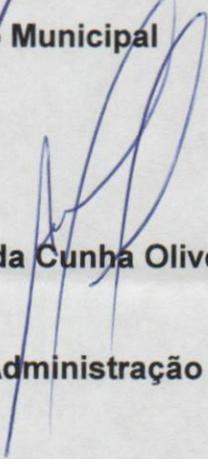
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 24 de 12 de 2020

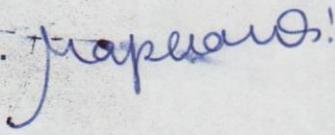
  
**Daicon Maciel da Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
**Paulo Cezar Souza**  
**Representante da Entidade**

  
**Aliston da Cunha Oliveira**  
**Gestor da Administração Municipal**

**Paulo Cezar Souza**  
  
**Gestor da Entidade**

**Testemunhas:**

1. 
2. Ana Carulini Rosa de Lima